



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 168/2016 fls. 1/2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 168/2016

Projeto de Resolução nº 8/2016

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia

Autor: Vereador Paulo Pereira Filho

Relator: Vereador Aparecido Antonio Meira

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 8/2016, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre alteração na Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

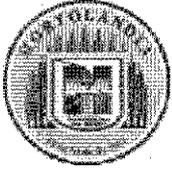
Em justificativa o Autor alega que originalmente, e, tradicionalmente, o horário das Sessões Plenárias Ordinárias sempre realizaram-se a partir das 19 horas, sendo alterado, em dezembro de 2011, com a Resolução nº 121/2011, para as 14h30min.

Decorridos quase quatro anos, a população, por meio das sociedades civil, solicitaram a mudança das Sessões Plenárias para o período noturno com o objetivo de aumentar a participação popular.

Através da Resolução nº 7/2015, esta Casa Legislativa alterou as Sessões Plenárias Ordinárias para as terças-feiras, com início as 19 horas.

O Projeto de Lei em questão esta com seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a aprovação do Projeto de Resolução n.º 8/2016, nos termos desse Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 168/2016 fls. 2/2

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2016.


Aparecido Antonio Meira

Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:


Paulo Pereira Filho
Membro